



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 153, de 25 agosto de 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$. 2.000,00 / em favor da Associação de Câmaras Municipais do Ceará - ACAMUCE:

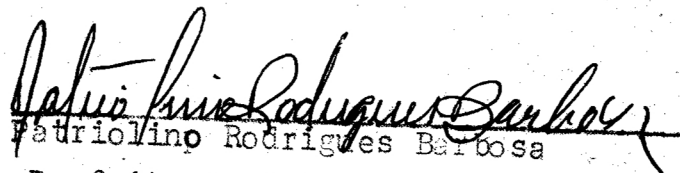
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA DECRETA E U SANCIANO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É o Prefeito Municipal de Irauçuba autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) / em favor da Associação de Câmaras Municipais do Ceará-ACAMUCE.

Parágrafo único-A cobertura do crédito de que trata / este artigo, será feita na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 25 de agosto de 1975.

  
Patrício Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal